



Portaria nº 037, de 16 de Dezembro de 2013.

Dispõe sobre o recesso de final de ano do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Provisório do CAU/GO, e

CONSIDERANDO as atribuições e competência do CAU/GO, conferida pelo art. 34 da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizado o recesso de final de ano dos colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás, de forma que os mesmos se revezem em turmas de trabalho nas duas semanas comemorativas, sendo a primeira de 23 a 27 de dezembro de 2013, e a segunda, de 30 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014, não havendo expediente nos dias 24, 25, 31 de dezembro de 2013 e 1º de janeiro de 2014, preservando, assim, os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

Artigo 2º - Os setores de trabalho devem preservar o funcionamento das suas atividades, com cumprimento de prazos e o atendimento ao público interno e externo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data devendo ser publicada na página eletrônica do CAU/GO para dar ciência aos profissionais e usuários dos serviços do Conselho.


Arq e Urb. John Mivaldo da Silveira
Presidente do CAU/GO